



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.726

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.061, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, o Sr. Osmar Baggio do cargo de Diretor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de exoneração apresentado verbalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por parte do Sr. Osmar Baggio, ocupante do cargo de Diretor do SAAE.

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 28 de setembro de 2021, o Sr. Osmar Baggio, portador da CIRG n.º 2.120.147/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, símbolo CC-01.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.061, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	01
PORTARIA Nº 1.062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 1.063, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 1.064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.726

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera o Sr. Aparecido Antônio Fernandes do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 28 de setembro de 2021, o Sr. Aparecido Antônio Fernandes, portador da CIRG n.º 2.205.619-0/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras, símbolo CC-07.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.063, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Aparecido Antônio Fernandes para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 29 de setembro de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 092, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Aparecido Antônio Fernandes, portador da CIRG n.º 2.205.619-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do SAAE, símbolo CC-01.

Art. 2º. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.726

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Enquadra na referência 3 (três) da Classe B da Carreira VI-A do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS), o vencimento básico dos servidores Elinton Borges Zansávio da Silva e Francielly Coradini Schmeiske.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 110, de 24 de setembro de 2021, que cria a Carreira VI-A no Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS) e altera a carreira do emprego de Procurador Jurídico.

RESOLVE

Art. 1º. Enquadrar na referência 3 (três) da Classe B da Carreira VI-A do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS), o vencimento básico dos servidores Elinton Borges Zansávio da Silva, matrícula 1254/8, e Francielly Coradini Schmeiske, matrícula 1534/2, ambos ocupantes do emprego público de Procurador Jurídico.

Parágrafo único. A referência 3 (três) da Classe B corresponde ao mesmo posicionamento dos servidores na Carreira anteriormente ocupada.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br